

***RESOLUÇÃO Nº 386, de 17 de dezembro de 2025.**

Publicada no DOE-Aleto nº 4.171, de 18/12/2025

*Republicada por incorreção no DOE-Aleto nº 4.176, de 29/12/2025

Altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do inciso XIV, ao art. 46:

“Art.46.....

.....

XIV – Comissão da Região Metropolitana, a qual compete analisar:

- a) todas as matérias atinentes às Regiões Metropolitanas;
- b) recebimento, avaliação e realização de estudos para criação e implantação de novas Regiões Metropolitanas no Estado do Tocantins;
- c) discussão de projetos de lei destinados ao desenvolvimento das Regiões Metropolitanas;
- d) a fiscalização e o acompanhamento dos programas governamentais relativos à Região Metropolitana;
- e) a realização de estudos para captação de recursos destinados à Região Metropolitana”.

Art. 2º O artigo 228 da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte a redação:

“Art. 228 O Deputado que se desvincular de sua bancada perderá, para efeitos regimentais, o direito aos cargos e funções que ocupar em razão dela, salvo nos casos de desfiliação partidária realizada com justa causa reconhecida ou autorizada pela Justiça Eleitoral, bem como na hipótese de desfiliação ocorrida durante a janela partidária prevista na legislação eleitoral, situações em que serão preservados os direitos regimentais decorrentes da representação partidária”.

Art. 3º O artigo 38 da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38

Parágrafo único. Os suplentes somente poderão votar quando o membro efetivo de seu partido ou bloco parlamentar estiver licenciado, impedido ou ausente, sendo-lhes assegurado, em qualquer hipótese, o direito de pedir vistas”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputado **MARCUS MARCELO**
2º Secretário Substituto